



Já está disponível o [Guião](#) com as **orientações para reabertura das atividades de apoio social do Centro de Dia**.

Conforme já comunicado e consensualizado, os centros de dia retomam atividade a partir de 15 de agosto de 2020, exceto nos casos de funcionamento acoplado com outras respostas sociais, em que o reinício fica sujeito a avaliação das condições de reabertura a realizar pela instituição, ISS, IP e autoridade de saúde local.

## Índice

Legislação	3
Candidaturas	3
Segurança Social	4
Imprensa	5
Diversos	5

### **Portaria n.º 178/2020, de 28 de julho – Programa Adaptar Social+ | Aviso apresentação candidaturas e formulário**

A Portaria n.º 178/2020, de 28 de julho, que estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado Programa Adaptar Social +, institui no n.º 1, do art.º 8.º, que “os projetos concretizados ao abrigo da presente portaria são apresentados por entidade elegível, junto dos centros distritais do ISS, I. P., onde a entidade tenha a sua sede social, através de formulário próprio e enviado para caixa de correio eletrónico criada para o efeito e disponível no site da segurança social”.

Por sua vez, o website da Segurança Social refere que “oportunamente será publicado o Aviso, para apresentação da candidatura, bem como o Formulário necessário”.

Dada a relevância desta matéria para as Instituições e a necessidade de obter mais informações sobre o processo de candidatura, a CNIS contactou o ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, que informou estar a trabalhar na elaboração do aviso para apresentação de candidatura assim como na preparação e posterior disponibilização do respetivo formulário.

Mais se informa que de acordo com os esclarecimentos do ISS, I.P **se perspetiva a publicação do aviso e formulário ainda durante o mês de agosto de 2020**, os quais serão amplamente divulgados junto dos interessados, bem como toda a informação tida por relevante, no site institucional da Segurança Social, sito em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt). Aquando desta publicação, e como habitual, a CNIS procederá à sua divulgação junto das associadas.

**Ações de acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo aos estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, e, com as devidas adaptações, às unidades de internamento da RNCCI, ao abrigo do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, na sua redação atual.**

O Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho, que alterou o Despacho n.º 4097-B/2020, de 31 de março, publicado a 2 de abril, determinou o **“acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo (...) e elaboração dos respetivos registos escritos das não conformidades, a remeter no dia em que sejam detetadas, às entidades a que reportam”**.

**As orientações de carácter preventivo a cumprir são verificadas pelas entidades competentes, designadamente:** comando operacional distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); centro distrital de segurança social e autoridade de saúde de âmbito local territorialmente competente.

[Informação completa aqui!](#)

---

## **Levantamento de informação sobre as respostas sociais em funcionamento nas Instituições em contexto de COVID-19**

Em contexto de pandemia, provocado pela COVID-19, a CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, considerou ser oportuno, junto das suas associadas, efetuar um levantamento de informação que permitisse demonstrar como estas estavam a viver a pandemia e apresentar uma “fotografia” da realidade das instituições particulares de solidariedade social (IPSS) em Portugal neste contexto. Esta “fotografia”, que respeita à situação verificada no mês de abril de 2020 nas respostas sociais residenciais e SAD, apoiou a tomada de decisões e está a servir de base à elaboração, pela CNIS, de um memorando de preparação de uma eventual 2.ª vaga de COVID-19.

A informação recolhida pretendia responder a dois objetivos:

1. Caracterizar, à data de preenchimento da informação, a realidade existente na instituição ao nível dos utentes e dos trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito aos testes realizados e casos positivos identificados;
2. Identificar as necessidades que, face ao contexto descrito, existiam em cada instituição relativamente a: equipamentos de proteção individual, recursos humanos, espaços de descanso para colaboradores, de isolamento para os utentes e ao nível da articulação local.

**Aceda abaixo à Análise Global dos Resultados e respetivos anexos:**

- [Informação Instituições COVID-19: Resultados Apurados;](#)
- [Anexo I - Informação IPSS COVID-19 - Questionário;](#)
- [Anexo II - Dados Globais;](#)
- [Anexo III - Dados Globais Respostas Sociais;](#)
- [Anexo IV - Dados Globais ERPI;](#)
- [Anexo V - Indicadores por Resposta Social e Distrito;](#)
- [Extrato das conclusões do levantamento de informação sobre as respostas sociais em funcionamento nas Instituições em contexto de COVID-19.](#)

## Certificado de registo criminal respeitante às profissões, empregos, funções ou atividades cujo exercício envolva contacto regular com menores

No que toca à obrigatoriedade de emissão de certificado de registo criminal respeitante às profissões, empregos, funções ou atividades cujo exercício envolva contacto regular com menores, e uma vez que ao longo dos últimos anos diversas instituições têm vindo a contactar a CNIS com preocupações relativas à periodicidade e ao custo daquela emissão, importa esclarecer que:

- Nos termos do nº 1 e do nº 2 do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro, tal como reformulada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de Agosto, as instituições estão obrigadas a pedir a apresentação de certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do mesmo, quer no recrutamento, quer, posteriormente, com uma periodicidade anual, a todos quantos exerçam ou venham a exercer profissões, empregos, funções ou actividades que envolvam contacto regular com menores. Esta é, portanto, uma obrigação que emerge anualmente, independentemente da validade concreta de cada certificado emitido.

- A emissão deste certificado comporta um custo necessário de 5 euros. No entanto, desde 2016, e conforme consta de informação disponível no Portal do Cidadão, os requerentes deste certificado de forma desmaterializada (isto é, *online*) só têm de o solicitar uma única vez, efetuando o respetivo pagamento também uma única vez, desde que a finalidade para a qual o certificado é solicitado seja a mesma. O certificado terá um código de acesso que pode ser utilizado para consulta as vezes que sejam necessárias, e assim o custo só se fará sentir da primeira vez que a emissão seja solicitada.

### LEGISLAÇÃO



#### Presidência do Conselho de Ministros

##### **Decreto-Lei n.º 48/2020 - Diário da República n.º 149/2020, Série I de 2020-08-03**

Determina a definição dos procedimentos a adotar no que se refere à submissão do ficheiro SAF-T (PT) relativo à contabilidade

##### **Decreto-Lei n.º 51/2020 - Diário da República n.º 153/2020, Série I de 2020-08-07**

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

### CANDIDATURAS

#### **LINHA FIS CRÉDITO**

A Linha FIS Crédito é destinada a sociedades sob a forma comercial que se qualifiquem como Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) e **Entidades da Economia Social**, que sejam promotoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e

que tenham sido reconhecidas pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS).

- » [Circuito de candidatura](#)
- » [Candidaturas abertas](#)

[AVISO Nº POISE-24-2020-08](#) “Formulação modular para Empregados e Desempregados” (TO 1.08)

A Autoridade de Gestão do PO ISE elaborou o Documento “[Perguntas frequentes | FAQ - FORMAÇÃO MODULAR](#)” no qual se sistematiza um conjunto de perguntas e respostas que visam facilitar

uma maior compreensão das normas constantes do referido Aviso e facultar um maior conhecimento dos direitos e obrigações inerentes ao financiamento público e permitir uma mais adequada instrução das candidaturas.



### 12ª Edição do Troféu Português do Voluntariado | 2020

O Troféu Português do Voluntariado é atribuído anualmente pela Confederação Portuguesa do Voluntariado (CPV), mediante candidatura apresentada por organizações privadas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas em território nacional, e entidades públicas nacionais, e tem como finalidades homenagear o trabalho dos voluntários e incentivar a prática do voluntariado.

As candidaturas para a 12.ª Edição do Troféu Português do Voluntariado decorrem entre 1 de agosto e 15 de setembro de 2020, respeitando o Regulamento do Troféu. Para conhecer o regulamento e fazer a candidatura deve aceder a [www.convoluntariado.pt/post/troféu-português-do-voluntariado](http://www.convoluntariado.pt/post/troféu-português-do-voluntariado).

## SEGURANÇA SOCIAL

### [Apoio extraordinário à retoma progressiva](#)

Está disponível na SSD a partir de hoje o formulário eletrónico para as entidades empregadoras requererem o **apoio extraordinário à retoma progressiva** de atividade, destinado a empresas privadas ou do setor social em situação de crise...

Tipo	Publicação	Descrição	Disponibilizado
Lista	 <a href="#">Instituições Particulares de Solidariedade Social registadas</a>	Lista de Instituições Particulares de Solidariedade Social registadas	06-08-2020
Lista	 <a href="#">Cooperativas registadas</a>	Lista de Cooperativas registadas	06-08-2020
Lista	 <a href="#">Casas do Povo registadas</a>	Lista de Casas do Povo registadas	06-08-2020



## IMPrensa

### **União de IPSS de Évora quer MP a investigar causas do surto no Lar em Reguengos**

Em reação aos resultados da auditoria da Ordem dos Médicos que conclui que o lar não cumpriu as orientações da Direção Geral da Saúde...

### **Irmãs Hospitaleiras dão voz às pessoas com deficiência mental**

Projeto "Saúde Mental - Vamos Descomplicar?" foi desenvolvido pelos doze estabelecimentos de saúde geridos por esta congregação religiosa.

## DIVERSOS

**Seminário Counter@ct**, 1 Dia 24 de setembro, em Lisboa

O **Seminário Counter@ct** representa o culminar dos trabalhos desenvolvidos pela APAV e os seus parceiros nacionais e europeus no projeto *Conter@ct: prevenção e combate à radicalização online*.

Este projeto, cofinanciado pelo Fundo de Segurança Interna - Polícia da União Europeia, tem por objetivo central a criação e disseminação de uma campanha digital que apresente uma contra narrativa para a desconstrução de mensagens e ideologias radicais.

Poderá consultar o programa do Seminário e fazer a sua inscrição [aqui](#).

Para mais informações, por favor, contactes através de [mkt@apav.pt](mailto:mkt@apav.pt) ou 21 358 7900.

**Lino Maia**